



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.122 DE 8 DE OUTUBRO DE 2001

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA OLÍMPICA DE KARATÊ – ‘DO WADO RYU’, com sede no Município de Três Pontas-MG.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a **ACADEMIA OLÍMPICA DE KARATÊ – ‘DO WADO RYU’**, com sede e foro neste Município..

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 8 de outubro de 2001.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal